



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

COFAP

N.º 530307

210 Data 15.7.2015

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia da República

Of. n.º /COFAP / 2015

09-07-2015

Ex. Sr. Bento, com a Ass. do Espet.
Assunto: Petição n.º 492/XII/4ª – Pela criação de um Estatuto de Carreira que confira dignidade à Inspeção da ASAE

Junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o Relatório referente à Petição n.º 492/XII/4ª – *Pela criação de um Estatuto de Carreira que confira dignidade à Inspeção da ASAE*, de iniciativa da Associação Sindical dos Funcionários da ASAE, cujo parecer, aprovado por unanimidade, na ausência do grupo parlamentar do Bloco de Esquerda, em reunião da Comissão de 9 de julho de 2015, é o seguinte:

1. *“O presente Relatório e a respetiva Petição n.º 492/XII devem ser remetidos para os Grupos Parlamentares detentores do poder de iniciativa legislativa.*
2. *A Petição n.º 492/XII deve ser arquivada, nos termos da alínea m) do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.*
3. *Deve ser dado conhecimento do presente Relatório aos peticionários, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do diploma supra mencionado”*

Nestes termos, venho dar conhecimento a Vossa Excelência de que já informei o peticionário e os Grupos Parlamentares do referido relatório.

Com os melhores cumprimentos, *e a esta pessoa*

O Presidente da Comissão,

[Assinatura]
(Eduardo Cabrita)



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Relatório

Petição n.º 492/XII/4.^a

1.º Peticionário: Associação
Sindical dos Funcionários da
ASAE

N.º de assinaturas: 180

Pela criação de um Estatuto de Carreira que confira dignidade à Inspeção da ASAE



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

I – Nota Prévia

II – Objeto e Motivação da Petição

III – Análise da Petição

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

V – Opinião da Deputada Relatora

VI – Parecer

I – Nota Prévia

A Petição n.º 492/XII/4.^a – “ *Pela Criação de um Estatuto de Carreira que confira dignidade à Inspeção da ASAE*”, deu entrada na Assembleia da República a 20 de março de 2015 nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto (Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, e n.º 15/2003, de 4 de junho), adiante designada por Lei do Exercício do Direito de Petição, (LEDP).

Trata-se de uma petição exercida coletivamente, nos termos do estatuído nos n.ºs 3 e 4.º do artigo 4.º da Lei de Exercício do Direito de Petição, subscrita por 180 cidadãos, sendo a Associação Sindical dos Funcionários da ASAE, o primeiro subscritor. Inicialmente tomou esta a forma de abaixo-assinado, tendo posteriormente a ASF-ASAE solicitado o seu tratamento como petição nos termos previstos na LEDP.

A presente Petição foi apresentada a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, tendo baixado à comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (5.^a Comissão) com vista à sua tramitação, nos termos definidos na lei, em 20 de março de 2015.

Na reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, 01 de abril de 2015, a Petição n.º 492/XII/4.^a foi admitida e nomeada como relatora para elaboração do presente relatório a deputada ora signatária.

Em virtude de a Petição em análise ser subscrita por 180 cidadãos não é obrigatória a audição dos peticionários.

Não obstante, tendo em conta o âmbito dos interesses em questão, foi entendido que deveria proceder-se à sua audição, o que veio a ocorrer em 30 de abril de 2015.

II – Objeto e Motivação da Petição

Com a apresentação da Petição n.º 492/XII/4.^a, os peticionários vêm requerer à Assembleia da República que diligencie “*Pela Criação de um Estatuto de Carreira que confira dignidade à Inspeção da ASAE*”.

Os peticionários manifestam a *“sua indignação para com a inércia e a falta de vontade do Governo em legislar um estatuto de carreira para os funcionários da inspeção da ASAE”, alegando que o “Governo se prepara para criar carreiras especiais na função pública, algum tempo depois de ter invocado a impossibilidade legal de regular a carreira de inspeção da ASAE.”*

Reafirmam que o desempenho das suas funções exige *“qualificação, especialização e responsabilidade”,* tal como defende o Governo na criação das citadas carreiras especiais, sublinhando ainda o regime de exclusividade de funções a que estão sujeitos, a disponibilidade permanente, a insalubridade e as elevadas complexidade, especificidade e abrangência técnica das funções que desempenham.

Os subscritores da petição também enunciam que a ASAE tem vindo a *“perder dezenas de profissionais altamente qualificados para outros organismos com carreiras mais atrativas”.*

Consideram igualmente que a *“inexistência de um estatuto profissional tem gerado injustiças e desigualdades no seio da instituição”.* E entendem que as posições remuneratórias frustram expectativas de realização profissional e de progressão na carreira.

Nestes termos, defendem os peticionários *“a criação de um estatuto profissional digno, que propicie aos inspetores da ASAE condições de trabalho socialmente dignificantes e que promova a sua realização pessoal”.*

Os peticionários relevam, igualmente, que *“não podem assistir serenamente à pretensão do governo, veiculada pela comunicação social, de criar novas carreiras para técnicos da GPEARI, DGO, DGTF, com a justificação de que a atividade específica realizada por estes funcionários exige um elevado grau de qualificação, especialização e responsabilidade no quadro superior técnico, e com a notória dificuldade em recrutar para esses organismos, técnicos superiores com habilitações necessárias.”*

Referem que *“em dezembro de 2005 foi criada a autoridade de segurança alimentar e económica. Desde então que os funcionários anseiam pela aprovação de um estatuto, que reflita a dignidade que as funções por eles desempenhadas merecem.”*

Vêm, assim, os signatários da presente petição, *“exigir ao governo Português que crie um estatuto profissional para os inspetores da ASAE, que o mesmo corresponda às expectativas dos funcionários, deram conhecimento à tutela, através da apresentação de um projeto de estatuto de carreira.”*

III – Análise da Petição

O objeto da petição encontra-se devidamente especificado, encontrando-se identificado o 1.º subscritor. Verificam-se os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da *Lei do Exercício do Direito de Petição*, quanto à forma da petição e à tramitação das petições dirigidas à Assembleia da República, respetivamente. Em reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública de 20 de março de 2015, foi aprovada a respetiva Nota de Admissibilidade da Petição n.º 492/XII/4.ª, *“Pela Criação de um Estatuto de Carreira que confira dignidade à Inspeção da ASAE ”* que se considera parte integrante deste relatório, e formalmente admitida.

Consequentemente foi nomeada como relatora da mesma a deputada signatária do presente relatório, em 1 de abril de 2015.

De acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 17.º da supra referida Lei, deve a Comissão deliberar sobre a admissão da Petição, nomeadamente se ocorre alguma das causas legalmente previstas que determinem o indeferimento liminar da petição (previstas no artigo 12.º da LEDP): pretensão ilegal; visar a reapreciação de decisões dos tribunais ou de atos administrativos insuscetíveis de recurso; visar a reapreciação de casos anteriormente apreciados na sequência do exercício do direito de petição (com exceção se existirem novos elementos de apreciação), apresentada a coberto de anonimato e não ser possível a identificação dos peticionários, carecer de fundamentação. Observados esses preceitos admitiu-se a presente petição, por não ocorrer nenhuma das causas de indeferimento liminar, acima referidas.

Mais se refere que uma vez efetuada uma pesquisa à base de dados da atividade parlamentar, verificou-se a inexistência de Petições conexas pendentes em Comissão.

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

Atento o facto da *Petição n.º 492/XII/4.ª* ser subscrita por 180 cidadãos, a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública procedeu à audição dos peticionários, no dia 30 de abril de 2015, conforme previsto *n.º 2 do artigo 21.º* da Lei do Exercício do Direito de Petição.

A audição dos peticionários, aberta a todos os deputados que manifestaram interesse em participar, foi efetuada pela Senhora Deputada Maria José Moreno.

Em sede de debate, começou por usar da palavra A Senhora Deputada Maria José Moreno (PSD), relatora da Petição, deu as boas-vindas aos representantes dos peticionários, representados pela direção da Associação Sindical dos Funcionários da ASAE (ASF-ASAE). De seguida, recordou que a presente Petição tivera início como abaixo-assinado, tendo sido posteriormente convertida em Petição a pedido da própria Associação. De seguida, a Senhora Deputada relatora enquadrou a audição no âmbito dos procedimentos legais de tramitação das Petições, apresentando ainda os Senhores Deputados presentes e dando nota do modo de condução dos trabalhos, após o que passou a palavra aos Peticionários para uma intervenção inicial.

Os peticionários recordaram os fundamentos da Petição, em particular quanto à inércia do Governo na criação de um estatuto de carreira para os funcionários da inspeção da ASAE, gerando grandes constrangimentos ao nível pessoal e profissional destes trabalhadores. Os subscritores da petição defenderam a existência de um diploma enquadrador da sua atividade, nos diversos âmbitos, de modo a evitar certos abusos decorrentes da inexistência de um conjunto de normas e regras legais transparentes para reger a atividade e conteúdo funcional dos inspetores da ASAE. Os peticionários reiteraram a especificidade das suas funções, o carácter de exclusividade em que as mesmas são exercidas, num contexto de progressiva perda de especialidade, desgaste rápido e frequentes condições de insalubridade. Deram, ainda, conta dos problemas de recursos humanos existentes na ASAE, quer ao nível dos dirigentes, quer dos demais trabalhadores, sublinhando a inexistência de diálogo efetivo com a tutela que frustra expectativas anteriormente criadas.

Em sede de debate, começou por usar da palavra a Senhora Deputada Isabel Santos (PS), que saudou os peticionários e tomou boa nota da intervenção da ASF-ASAE,

sublinhando que os problemas em matéria de dirigentes são transversais a diversos organismos da Administração Pública, com consequências não só para os funcionários públicos mas também no dia-a-dia dos cidadãos. A Senhora Deputada colocou questões sobre os abusos referidos, a redução salarial e o número de inspetores (213) referido. Os peticionários, em sede de resposta, deram nota de exemplos de deslocações e horários excessivos, sem compensação, as dificuldades de relacionamento com a direção da instituição, o reduzido número de inspetores e a deslocação dos mesmos para funções que não as da sua direta competência.

De seguida, usou da palavra a Senhora Deputada Vera Rodrigues (CDS-PP), que saudou igualmente os peticionários, tomando boa nota das questões colocadas, sublinhando a importância do trabalho desenvolvido pela ASAE e a especificidade das funções desempenhadas pelos trabalhadores, nomeadamente de natureza técnico-jurídica, em particular as recentes funções atribuídas. A Senhora Deputada sublinhou o processo negocial em curso com a tutela, questionando quanto a possíveis desenvolvimentos e quanto ao possível acolhimento de algumas preocupações da ASF-ASAE. Os representantes dos peticionários sublinharam as dificuldades de adequação às novas funções, nomeadamente pelos problemas laborais verificados, reiterando ainda que, quanto ao relacionamento com a tutela, têm vindo a ser frustradas as expectativas criadas, nomeadamente atentos os ecos já recebidos de que o possível projeto de estatuto é prejudicial aos inspetores.

Interveio, ainda, o Senhor Deputado Bruno Dias (PCP), que saudou os peticionários, sublinhando a abrangência do número de subscritores da petição (180 inspetores) num universo possível de 213, e tomando nota das dificuldades de obtenção de um estatuto, por inércia de vontade política. O Senhor Deputado sublinhou as especificidades das funções desempenhadas pela ASAE, subscrevendo intervenções anteriores sobre os problemas associados aos dirigentes e recordando os alertas já feitos na Assembleia da República, em matéria de práticas restritivas, aquando da discussão da Proposta de Lei n.º 126/XII/2.ª (GOV) – Concede autorização legislativa ao Governo no âmbito da aprovação do regime jurídico aplicável às práticas individuais restritivas do comércio. Os peticionários, respondendo às questões colocadas, reiteraram argumentos anteriores, recordaram as exigências éticas e

morais associadas à sua carreira, bem como o grau de especialização e qualificações exigidas para o exercício das funções de inspetor da ASAE.

A Senhora Deputada Maria José Moreno (PSD), enquanto relatora, tomou boa nota dos problemas suscitados, nomeadamente quanto à falta de meios técnicos, dando nota do pedido de pronúncia remetido ao Governo sobre o teor da Petição e dos trabalhos subsequentes de preparação do relatório da petição, a apresentar ao plenário da Comissão. Em particular, informou os peticionários das diligências da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública junto da *Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade* solicitando informação sobre a matéria em questão através dos Ofícios n.ºs 135/COFAP/2015 e 171/COFAP/2015, em 30.04.2015 e em 05.06.2015, respetivamente. Conforme resposta da *Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade* que se junta em anexo.

Os peticionários agradeceram a audição e disponibilidade manifestada pelos Senhores Deputados, após o que a Senhora Deputada Maria José Moreno (PSD) agradeceu os esclarecimentos e informações adicionais prestados pelos subscritores da Petição, tendo de seguida encerrado a audição e dado por concluídos os trabalhos, agradecendo aos peticionários a sua presença.

V – Opinião da Deputada Relatora

A ASAE (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica) foi criada em 2006 e tem por missão manter-se como entidade de referência, na defesa dos consumidores, da saúde pública, na salvaguarda das regras do mercado e da livre concorrência, prestando um serviço público, estamos na presença de um órgão de polícia criminal (OPC). Torna-se, assim, facilmente perceptível pensar na construção de um “corpus”, revestido de função estratégica que permita orientar habilmente a ASAE.

Vislumbra-se, um conceito que permitirá ganhos, na clarificação e harmonização de procedimentos e processos, levando a uma eficaz responsabilização dos profissionais.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Obviamente que tudo isto pressupõe, o acompanhamento da alteração significativa da cultura organizacional existente, nas relações internas e externas, passam aqueles profissionais a ser encarados como prestadores de serviços, com sujeição avaliação pela qualidade e compromisso com o serviço público que prestam.

VI – Parecer

Face ao exposto, a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública conclui que se encontra esgotada a sua capacidade de intervenção nesta matéria, emitindo-se o seguinte parecer:

1. O presente Relatório e a respetiva Petição n.º 492/XII devem ser remetidos para os Grupos Parlamentares detentores do poder de iniciativa legislativa.
2. A Petição n.º 492/XII deve ser arquivada, nos termos da alínea m) do artigo 19º da Lei do Exercício do Direito de Petição.
3. Deve ser dado conhecimento do presente Relatório aos peticionários, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do diploma supra mencionado.

Assembleia da República, 2 de Julho de 2015

A Deputada Relatora



(Maria José Moreno)

O Presidente da Comissão



(Eduardo Cabrita)